



PM. 256/99 Du 11/2/99  
D.O.U. 17/2/99 Seção 1 P. 5

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 2 / 99	
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 8
ATO: PM. 216	11/2/99
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

\* ver obs. no verso.

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Turismo		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.005786/96-63		
PARECER Nº: CES 11/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 27-01-99

**I - RELATÓRIO**

A tramitação do presente processo foi aprovada por meio do Parecer CES nº 372/97.

Mediante a Portaria nº 1.357/98, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para oferecimento do curso de Turismo.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, fazendo, entretanto, algumas sugestões no sentido de melhorar a grade curricular, a elaboração de um regulamento de estágio, especificando as atividades, carga horária, período de realização, acompanhamento, supervisão, estrutura, apresentação de relatórios ou projetos. Sugeriu, ainda, que os trabalhos de conclusão de curso sejam apresentados perante banca, como forma de obter uma formação profissional de qualidade.

Sobre o corpo docente, a comissão considerou adequada quanto à titulação.

Reforçou, também, a necessidade da implantação de uma Agência de Turismo a partir do 3º semestre de funcionamento do curso, além da Agência de Ecoturismo para oportunizar a ambientação profissional (agência e transporte). Convênios deverão ser implementados com empresas ligadas ao turismo.

O acervo deverá ser ampliado e a instituição deverá providenciar a assinatura de periódicos correntes da área e adquirir livros e publicações da OMT (Organização Mundial de Turismo).

Finalmente, sem prejuízo na implantação do curso, recomenda-se que a entidade mantenedora providencie, com brevidade junto à SESu/MEC, a mudança da denominação da mantida, cuja denominação "Centro de Ensino Superior..." deve ser reservada apenas aos "Centros Universitários", conforme a organização acadêmica expressa no art. 8º, do Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997.

11/99

## II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de São Carlos, mantido pela Associação de Escolas Reunidas, com sede na cidade de São Carlos/SP, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, turno noturno.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1999.

  
Conselheiro Yugo Okida - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

  
Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

  
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLITICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENACAO GERAL DE ANALISE TECNICA**

**RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 014 /99**

Processo nº : 23000.005786/96-63  
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS  
CGC nº : 51.793.826/0001-96  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de São Carlos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

A Associação de Escolas Reunidas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Turismo, com ênfase em Ecoturismo, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de São Carlos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no período noturno.

O processo foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestou favorável à aprovação do projeto, mediante Parecer DEPES/SESu nº 537/97, com 100 vagas totais anuais. Observou que a grade curricular é insuficiente para a boa formação de um bacharel. Sugeriu um mínimo de quatro anos de integralização curricular. Observou que o corpo docente não dispõe de profissional que seja bacharel em Turismo. Recomendou, ainda, que a Instituição: demonstre efetivo envolvimento com a comunidade; adquira o acervo bibliográfico atualizado; instaure um plano de cargos e salários; proporcione a melhoria de titulação do quadro docente através da inclusão de doutores e mestres, de modo que alcance desde o início de funcionamento do curso o mínimo de 2,5 de IDCD (Índice de Dedicção do Corpo Docente).

Mediante o Parecer nº 372 de 11 de junho de 1997, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, com 100 vagas totais anuais.

Para verificar *in loco* a existência de condições para autorização do curso proposto, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1.357 de 19 de agosto de 1998, constituída pelas professoras Marlene Huebes Novaes da Universidade do Vale do Itajaí, Célia Maria de Moraes Dias da Universidade de São Paulo, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Rosana

Louro Ferreira Silva, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo. Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 19 e 20 de outubro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com ênfase em Ecoturismo, com 100 (cem) vagas totais anuais.

## **II - MÉRITO**

A Instituição apresentou nova grade curricular, baseada nas regulamentações do Parecer CFE 35/71, na qual a carga horária e o número de disciplinas voltadas ao Ecoturismo foram ampliados. A Comissão Verificadora, considerando que a norma está em vigor há mais de 25 anos, e, em atendimento às sugestões da Comissão de Especialistas, adequou o currículo pleno à ênfase pretendida, bem como às demandas do mercado de trabalho regional.

A Comissão Verificadora recomendou a elaboração de um regulamento de estágio, especificando as atividades, carga horária, período de realização, acompanhamento, supervisão, estrutura, apresentação de relatórios e/ou projetos. Sugeriu que os trabalhos de conclusão de curso sejam apresentados perante banca, como forma de obter uma formação profissional de qualidade. Quanto ao corpo docente, considerou que apresenta titulação de acordo com os padrões exigidos. Recomendou especial atenção à equipe que será contratada para o primeiro ano do curso. Sugeriu que haja ampliação do número de professores em tempo integral. Julgou a infra-estrutura satisfatória para o início de funcionamento do curso. Reforçou a necessidade da implantação de uma Agência de Turismo a partir do 3º semestre de funcionamento do curso, ou até antes do previsto pela Instituição, se possível. Recomendou a ampliação do acervo com assinaturas de periódicos e aquisição de livros e publicação da OMT (Organização Mundial de Turismo). Para oportunizar a ambientação profissional na área de agência e transportes, sugeriu a implantação de uma Agência de Ecoturismo. Recomendou que a IES firme convênios com empresas hoteleiras, consultorias de planejamento, especialmente as de Ecoturismo, associações diversas, organizações governamentais e não governamentais. Para as séries seguintes, a Instituição se comprometeu a contratar professores titulados, conforme as exigências e as especificidades do curso.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

— B - Grade curricular;

C - Corpo docente.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de São Carlos, mantido pela Associação de Escolas Reunidas, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos cada uma, no período noturno.

À consideração superior.

Brasília, 08 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política  
do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.005786/96-63

Instituição: Centro de Ensino Superior de São Carlos

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Associação de Escolas Reunidas	100	Noturno	Semestral	2.520 h/a	03 anos	06 anos

\*Integralização Curricular.

#### A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Genética e Evolução, Administração	02
Mestres	Letras, Ciências Sociais (02), Educação, Geociências, Geografia, Educação	07
Especialistas	Educação	01
Graduados	Turismo (mestrando em Conservação e Gestão de Recursos)	01
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>
O corpo docente do curso apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado.		

### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

As instalações físicas possuem infra-estrutura satisfatória para o início do curso. Está prevista ampliação do prédio em 1.200 m<sup>2</sup> para atender às próximas turmas. A obras já foram iniciadas. O convênio firmado com a Fazenda Pinhal assegurará ao curso o desenvolvimento de projetos de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental.

#### **LABORATÓRIOS**

Os recursos materiais existentes atendem às necessidades do curso para as primeiras turmas necessitando, naturalmente, de ampliação na medida do desenvolvimento do curso. A agência de turismo deverá ser implantada a partir do 3º semestre do curso, ou, se possível, até antes do previsto pela IES. Os dois laboratórios de Informática da Instituição apresentam condições satisfatórias, em quantidade e qualidade.

#### **BIBLIOTECA**

A Instituição conta com 33.345 títulos em 9.068 volumes, mais 28 assinaturas de títulos periódicos. O acervo encontra-se distribuído em duas bibliotecas. O horário de funcionamento é de segunda - feira a sexta - feira das 8:00 às 12:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas e das 19:00 às 22:00 horas. Aos sábados, as bibliotecas funcionam de 8:00 às 12:00 horas. O quadro de funcionários está constituído por 04 bibliotecárias e 08 auxiliares, com treinamento para atendimento ao usuário e demais tarefas de cada unidade. A IES deverá adotar políticas de ampliação e atualização do acervo de livros, vídeos e periódicos de turismo, especialmente no que se refere ao ecoturismo.

**4 - CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SEMESTRE</b>				
Comunicação e Expressão	Roselene de Fátima Coito	Graduada em Letras. UNESP – Araraquara/SP - 1990. Mestre em Letras. UNESP/Araraquara/SP – 1996		R. Jesuino de Arruda. 2923 – São Carlos – SP CEP: 13560-000
Filosofia e Ética Profissional	Marco A Pratta	Graduado em Filosofia PUCCamp – 1986 Especialista em Educação. UFSCar. - 1997		R. Dr. Anastácio Viana, 1627 – Descalvado – SP CEP: 13690-000
Sociologia	Amarildo Baesso	Graduado em Ciências Sociais – UNESP Araraquara – 1993, Mestre em Ciências Sociais – UFSCar – 1997		R. Bernardino Fernandes Nunes, s/n Parque Delta II – São Carlos – SP Cep: 13560-970
História	Sônia M. A Silva	Graduada em História, Centro de Ensino Superior de São Carlos/SP – 1979, Mestre em Educação. UFSCar. 1998		R. Felipe Beltrami, 191 – São Carlos – SP CEP: 13560-000
Introdução ao Estudo do Turismo	Odaléia T. M.M. Queiroz	Graduada em Turismo Faculdade Ibero Americana – 1976, Mestre em Geociências – UNESP Rio Claro - 1994		Av. 11, nº 50 – Rio Claro – SP CEP: 13500-350



Ecologia Geral	Carlos Alberto Mestriner	Graduado em Ciências Biológicas UFSCar – 1990 Mestre em Genética e Evolução UFSCar – 1993 Doutor em Genética e Evolução UFSCar – 1997		R. Major José Inácio. 3122 – São Carlos – SP CEP: 13560-000
Práticas de Campo Orientadas I	Antônio Carlos Sarti	Graduado em Turismo FIALCHSP – 1976 Mestrando em Conservação e Gestão de Recursos UNESP Rio Claro – em andamento		Av. 3 A, nº 921 Rio Claro CEP: 13500-350
<b>2º SEMESTRE</b>				
Geografia	Paulo Roberto Teixeira de Godoy	Graduado em Geografia, UNESP Rio Claro – 1991, Mestre em Geografia UNESP Rio Claro – 1996		Av. 39, nº 233 Rio Claro CEP: 13530-180
Administração; Introdução	Oswaldo Elias Farah	Graduado em Ciências Econômicas – Moura Lacerda – 1974 Mestre em Administração EAESP – FGV – SP – 1978 Doutor em Administração pela FEA – USP – SP – 1987		R. Mariano Garcia Carrasco, 650 – São Carlos – SP CEP: 13566-037
Metodologia Científica	Elza Maria Guerreschi	Graduada em Pedagogia – UFSCar – 1987 Mestre em Educação UNIMEP Piracicaba - SP - 1997		Av. Dr. Teixeira de Barros, 1377 – Vila Prado - São Carlos – SP CEP: 13574-020
História da Cultura	Mariangela De Lello Vicino	Graduada em História – UNESP Assis – 1987 Mestre em Ciências Sociais UNESP – Araraquara – 1996		R. Domingos Marino, 540 – São Carlos – SP – CEP: 13574-210

Ecoturismo I	Odaléia T. M.M. Queiroz	Graduada em Turismo Faculdade Ibero Americana – 1976, Mestre em Geociências – UNESP Rio Claro - 1994	Av. 11. nº 50 – Rio Claro – SP CEP: 13500-350
Planejamento e Organização do Turismo I	Antônio Carlos Sarti	Graduado em Turismo FIALCHSP – 1976 Mestrando em Conservação e Gestão de Recursos UNESP Rio Claro – em andamento	Av. 3 A, nº 921 Rio Claro CEP: 13500-350
Práticas de Campo Orientadas I	Antônio Carlos Sarti	Graduado em Turismo FIALCHSP – 1976 Mestrando em Conservação e Gestão de Recursos UNESP Rio Claro – em andamento	Av. 3 A, nº 921 Rio Claro CEP: 13500-350

#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	%
Graduação	1	9,1
Especialização	1	9,1
Mestrado	7	63,6
Doutorado	2	18,2
Pós-Doutorado	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>100</b>

$$IQCD = \%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADOS \times 1 = 2,91$$

100

## 3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE</b>		
Comunicação e Expressão	80	
Filosofia e Ética profissional	40	
Sociologia	40	
História	80	
Introdução ao Estudo do Turismo	80	
Ecologia Geral	80	
Práticas de Campo Orientadas I	80	
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>480</b>	
<b>2º SEMESTRE</b>		
Geografia	80	
Administração: introdução	80	
Metodologia Científica	40	
História da Cultura	80	
Ecoturismo I	40	Ecologia Geral
Planejamento e Organização do Turismo I	80	
Práticas de Campo Orientadas II	80	
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>480</b>	
<b>3º SEMESTRE</b>		
Psicologia Aplicada	40	
Informática Aplicada	40	
Planejamento e Organização do Turismo II	80	Introdução ao Estudo Turismo
Direito	40	
Ecoturismo II	40	Ecoturismo I
Educação Ambiental	80	
Inglês Instrumental	80	
Práticas de Campo Orientadas III	80	
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>480</b>	
<b>4º SEMESTRE</b>		
Estatística	40	
Agências de Viagens / Ecoturismo	40	
Transportes	40	
Gestão de Eventos	40	
Marketing e Publicidade	80	Administração: introdução
Espanhol Instrumental	80	
Meios de Hospedagem	40	
Estágio Supervisionado I	40	
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>400</b>	
<b>5º SEMESTRE</b>		
Gestão de Eventos em Ecoturismo	80	
Contabilidade	80	
Direito Ambiental	40	Direito
Economia do Turismo/ Ambiente	80	
Alimentos e Bebidas	40	
Estágio Supervisionado II	80	
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>400</b>	

<b>6° SEMESTRE</b>		
Monografia	80	
Estágio Supervisionado III	120	
Gestão de Lazer	40	
Comunicação e Informação em Turismo	40	
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>280</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>2520</b>	

*AS*  
*[Handwritten signature]*